



LEI Nº 4.348, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

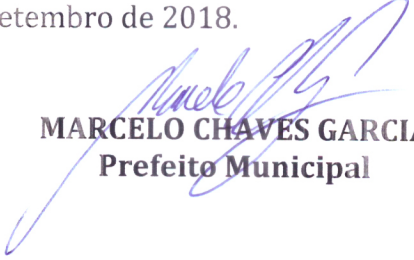
O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **“RUA CUSTÓDIO DA SILVA CAMPOS”**, a Rua 6, situada no Bairro Residencial Eldorado, que tem início na Rua Silvio Antonio de Souza Santos e término na Rua 9, neste Município.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida Rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 04 de setembro de 2018.


MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal